



PORTE PAGO
ECT - OMS/SP
UNIDADE Cultural de São Paulo
CSR - 4 - 362.01

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 54

São Paulo

sexta-feira, 22 de março de 1991

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Claudio Ferraz de Alvorenga

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA
DEFESA DA CIDADANIA

DECRETO DE 21-3-91

DESIGNANDO

JOSÉ EDUARDO DE BARROS POYARES, R.G. 3.053.488, para exercer a função de Secretário Adjunto da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, em claro decorrente de sua própria dispensa.

SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETO DE 21-3-91

NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, a abaixo indicada, para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Chefe de Gabinete, Faixa 32, da E.V. Cargos em Comissão, a que se refere a LC 556-89, do SQC I-QSF:

GABINETE DO SECRETÁRIO

MARIANA GOMES RODRIGUES ALVES, RG 3.473.339, vaga em decorrência da exoneração de Atilio Gerson Bertoldi.

SECRETARIA DA CULTURA

DECRETO DE 21-3-91

DESIGNANDO

PEDRO JOSÉ BRAZ, RG 7.742.606, para exercer a função de Secretário Adjunto da Secretaria da Cultura, em claro decorrente da dispensa de Antonio Cesar Russi Callegari.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E

EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 19-3-91

No título de admissão referente a APARECIDA ARIDAN ALONSO DOS SANTOS, RG. 4.409.159, Chefe de Seção II, do SQF-II-QSG, para declarar que com fundamento nos arts. 91, 94 e 95, da LC 180-78, a função-atividade a que se refere ficou enquadrada, a partir de 27-2-87, do padrão 24-A para o padrão 25-A da E.V. 2, T-I.

No título de admissão referente a APARECIDA ARIDAN ALONSO DOS SANTOS, RG. 4.409.159, Recepcionista, do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista da inclusão de 1.660 dias de tempo de serviço prestado sob o regime de credenciamento, no período de 11-2-72 a 15-3-77, conforme consta do processo GG 403-66, para os fins previstos nos arts. 91, 94 e 95 da LC 180-78, a função-atividade ocupada pela interessada ficou enquadrada a partir de 1-7-78, do padrão 14-A para o padrão 20-A da E.V. 1 T-I, com as seguintes alterações: e a partir de 1-3-78 do padrão 14-A para o padrão 20-A T-I (Enquadramento LC 180-78); a partir de 1-6-78 do padrão 20-A para o padrão 21-A T-I (Arts. 91, 94 e 95 LC 180-78); a partir de 1-3-81 do padrão 11-A para o padrão 12-A E.V. 1 T-I, (LC 247-81 Enquadramento); a partir de 1-10-81, do padrão 12-A para o padrão 13-A E.V. 1 T-I, (Arts. 91, 97 e 98 LC 180-78); a partir de 28-2-82 do padrão 13-A para o padrão 14-A E.V. 1 T-I (Arts. 91, 94 e 95 LC 180-78); a partir de 1-10-82 do padrão 14-A para o padrão 15-A E.V. 1 T-I, (Arts. 91, 97 e 98 LC 180-78) ficando sem efeito a apostila GRH 482-90 publ. em 17-11-90.

No título de admissão referente a APARECIDA ARIDAN ALONSO DOS SANTOS, RG. 4.409.159, Chefe de Seção, do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista da inclusão de 1.660 dias de tempo de serviço prestado sob o regime de credenciamento, no período de 11-2-72 a 15-3-77, conforme consta do processo GG 403-66, para os fins previstos nos arts. 91, 94 e 95 da LC 180-78, a função-atividade ocupada pela interessada ficou enquadrada a partir de 1-1-83, do padrão 14-A para o padrão 15-A da E.V. 2 T-I, com as seguintes alterações: e a partir de 1-1-83 do padrão 14-A para o padrão 15-A E.V. 2 T-II, (Enquadramento LC 318-85); a partir de 20-3-83 anulado (arts. 91, 94 e 95 LC 180-78); a partir de 1-1-85 do padrão 15-A para o padrão 17-A E.V. 2 T-II, (LC 365-85); a partir de 1-7-85 do padrão 17-A para o padrão 18-A E.V. 2, T-II, (LC 404-85); a partir de 1-11-85 do padrão 18-A para o padrão 19-A E.V. 2 T-II, (Arts. 91, 94 e 95 LC 180-78); a partir de 1-3-86 do padrão 21-A para o padrão 22-A E.V. 2 T-II, (LC 407-86); a partir de 1-9-86 do padrão 23-A para o padrão 24-A E.V. 2, T-II, (LC 496-86); a partir de 27-2-87 do padrão 24-A para o padrão 25-A E.V. 2 T-II, (Arts. 91, 94 e 95 LC 180-78); a partir de 3-4-87 anulado arts. 91, 94 e 95 LC 180-78, a partir de 1-11-87 do padrão 25-A para o padrão 26-A E.V. 2, T-II, (Arts. 91, 97 e 98 LC 180-78); a partir de 1-7-88 do padrão 26-A para o padrão 36-A E.V. 2, T-II, enquadrada na Faixa 8, Nível II da EVNB, da LC 585-88, ficando sem efeito a apostila GRH 483-90 publicada em 17-11-90.

No título de nomeação referente a PAULO MARCOS ANARAL OLIVEIRA, RG. 2.755.031, Escriturário I, do SQC-III-QSG, para declarar que em virtude de promoção por merecimento, do grau A para o grau B, no 1º Semestre de 1-987, no quadro da Secretaria de Estado das Relações da Administração nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 2º do Dec. 3.487-74, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado a partir de 30-6-87, do padrão 15-A para o padrão 15-B E.V. 1 T-I, ficando em conformidade com a apostila publicada em 21-9-88, com as seguintes alterações: a partir de 10-8-87 do padrão 15-A para o padrão 15-B, promoção de grau; a partir de 13-9-87 do padrão 15-A para o padrão 15-B, arts. 91, 94 e 95 LC 180-78; e a partir de 1-10-87 do padrão 17-A para o padrão 17-B, arts. 91, 94 e 95 LC 180-78.

No título referente a PAULO MARCOS ANARAL OLIVEIRA, RG. 2.755.031, Escriturário I, padrão 17-B da E.V. 1, T-I, V.E. 3, do SQC-III-QSG, para declarar que nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T., da LC 585-88, o cargo de que é ocupante, ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - EVNB, na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Escriturário, Faixa 1, Nível II, do SQC-III-QSG, ficando sem efeito a apostila da Secretaria de Administração publicada em 16-5-89.

Nos títulos de admissão referente aos abaixo indicados para declarar que nos termos do art. 3º, da Lei 6.833 de 1.990, as funções-atividades de Auxiliar de Serviços do SQF-II-QSG, ocupadas pelos interessados ficaram enquadradas na conformidade do Anexo XIII - Anexo de Enquadramento das Classes da EVNB, a partir de 1-12-89:

WALNEX REGINA CAMARGO PRUDENTE, RG. 17.325.994, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
VALDIR DA SILVA GOMES, RG. 9.627.440, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
TEREZA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, RG. 10.951.638, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
PAULO ULISSES COURBASSIER, RG. 15.450.211, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
PAULO MORAES MAITO, RG. 082.438-DF, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
PAULO MARTINS DOS SANTOS, RG. 5.628.633, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
PAULO HENRIQUE DAMASCO, RG. 3.863.197, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
PAULO ALVES DE MOURA, RG. 3.380.262, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
RAIMUNDO GILBERTO DE SOUZA, RG. 5.371.034, Faixa 1, Nível III, para a Faixa 5, Nível III;
RAIMUNDA ANIZIA DOS SANTOS, RG. 9.671.746, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
REGINA DA SILVA, RG. 17.845.902, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
REGINA MARIA SILVA BATISTA, RG. 460.770-DF, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
RITA CASRAL DOS SANTOS, RG. 14.451.301, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
RICARDINA BAPTISTA, RG. 2.615.286-1, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
REJANE DEL CASALIE, RG. 11.880.507, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
ROSEMEIRE MORAES DA SILVA, RG. 13.612.622, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
ROSEMEIRE GOMES DA SILVA, RG. 16.902.371, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
RUTH MARQUES EVANGELISTA, RG. 13.132.112, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
SILVANA REGIA DE OLIVEIRA, RG. 7.097.010, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
SHELEINE TOBIAS, RG. 7.323.139, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
ZULMIRA FAUSTINO, RG. 9.406.805, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
ZULMIRA COUTO DE OREKA, RG. 9.445.233, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
ZULEIDE MONTROSE AGUIAR MATOS, RG. 6.132.401, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
ZELIA MOURA DE SOUZA, RG. 5.570.806, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;

ZELIA LUCIA DA SILVA, RG. 4.930.310, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
WALDECY FERREIRA DA SILVA, RG. 10.342.621, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
VERONICE ROSA COUTINHO, RG. 8.378.183, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS, RG. 6.272.303, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
VERA LUCIA DAS GRAÇAS, RG. 5.327.332, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
VERA LUCIA EVANGELISTA DE SOUZA, RG. 7.864.754, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
DARIÃO ANTONIO DA COSTA, RG. 11.315.283, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
TERESINHA MARIA PEREIRA, RG. 11.161.673, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
MARISALVA TEIXEIRA DOS SANTOS, RG. 8.444.872, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
ELENA LOPES DOS SANTOS, RG. 199.188-DF, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
FELICIA PERES SALLIA, RG. 9.663.987, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
GERALDA MARGARIDA DAVID GONÇALVES, RG. 9.034.685, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II.

Nos títulos de nomeação referente aos abaixo indicados para declarar que nos termos do art. 3º, da Lei 6.833 de 1.990, as funções-atividades de Trabalhador Braçal, do SQC-III-QSG, ocupadas pelos interessados ficaram enquadradas na conformidade do Anexo XIII - Anexo de Enquadramento das Classes da EVNB, a partir de 1-12-89:

WALDEMAR TEIXEIRA LIMA, RG. 2.275.536, Faixa 1, Nível IV, para a Faixa 5, Nível IV;
JOSÉ FORNER, RG. 3.418.590, Faixa 1, Nível IV, para a Faixa 5, Nível IV;
JOAQUIM PEREIRA PARDIM, RG. 5.041.357, Faixa 1, Nível IV, para a Faixa 5, Nível IV.

Nos títulos de admissão referente aos abaixo indicados para declarar que nos termos do art. 3º, da Lei 6.833 de 1.990, as funções-atividades de Oficial de Serviços e Manutenção, do SQF-II-QSG, ocupadas pelos interessados ficaram enquadradas na conformidade do Anexo XIII - Anexo de Enquadramento das Classes da EVNB, a partir de 1-12-89:

MARIO DA SILVA, RG. 12.804.535, Faixa 4, Nível I, para a Faixa 7, Nível I;
VICENTE DE MELO, RG. 9.034.570, Faixa 4, Nível II, para a Faixa 7, Nível II.

Nos títulos de admissão referente aos abaixo indicados para declarar que nos termos do art. 3º, da Lei 6.833 de 1.990, as funções-atividades de Trabalhador Braçal, do SQF-II-QSG, ocupadas pelos interessados ficaram enquadradas na conformidade do Anexo XIII - Anexo de Enquadramento das Classes da EVNB, a partir de 1-12-89:

ADEMAR FERNANDES DA SILVA, RG. 13.090.797, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
AMIBAL LOPES DA SILVA, RG. 14.628.792, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
ANTENOR FERNANDES BARBOSA, RG. 9.034.501, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
ANTONIO CESAR RODRIGUES, RG. 7.823.840, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, RG. 7.103.771, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
ANTONIO MOREIRA PEDROSA, RG. 5.236.360, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
BENEDITO APARECIDO DE JESUS, RG. 7.103.773, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
BENEDITO DOMIZETI DOS SANTOS, RG. 11.319.458, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
EZIDIO SOCORRO DOS SANTOS, RG. 7.167.241, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
FRANCISCO DE PAULA BALSAMO FILHO, RG. 4.583.999, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
JOÃO RIBEIRO PINTO, RG. 13.925.305, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
JOAQUIM DA COSTA FILHO, RG. 7.963.911, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
JOAQUIM FRANCISCO, RG. 5.258.473, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
JOSÉ ADRIANO DA COSTA, RG. 9.431.552, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
JOSÉ BENEDITO DAVID, RG. 6.848.789, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
JOSÉ FELIX DA SILVA, RG. 1.458.824-PE, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
JOSÉ JOÃO SANTOS, RG. 13.066.390, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
JOSÉ PEREIRA DA SILVA, RG. 9.663.843, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
JOSÉ VITOR DA SILVA, RG. 13.925.303, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
MANOEL FERNANDO BARBOSA, RG. 9.663.608, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
MARIA ANTONIA DA SILVA, RG. 9.034.574, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
ORLANDO ALVES DE LIMA, RG. 20.640.772, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
OSVALDO RODRIGUES, RG. 6.679.750, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
REINALDO SANTOS SILVA, RG. 4.812.058, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
SANTIAGO TORRES PEREIRA, RG. 217.741-MT, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
SEBASTIÃO LEONARDO, RG. 10.876.788, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
SEBASTIÃO RAYMUNDO, RG. 1.035.305, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
SEBASTIÃO RODRIGUES, RG. 9.542.995, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
SERGIO PEDROSO DA SILVA, RG. 16.690.040-0, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
VICENTE PEREIRA CARVALHO, RG. 13.332.591, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
ANTONIO RODRIGUES RAMOS, RG. 12.358.473, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
JOSÉ FRANCISCO FILHO, RG. 3.568.212, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA, RG. 16.636.795, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 5.258.461, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II.

Nos títulos de nomeação referente aos abaixo indicados para declarar que nos termos do art. 3º, da Lei 6.833 de 1.990, os cargos de Auxiliar de Serviços, do SQC-III-QSG, ocupados pelos interessados ficaram enquadrados na conformidade do Anexo XIII - Anexo de Enquadramento das Classes da EVNB, a partir de 1-12-89:

SÔNIA REGINA GOMES VALERIO, RG. 16.431.510, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
SÔNIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, R.G. 17.151.890-1, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
AUGUSTO FRANCISCO SALGADO, RG. 5.056.161, Faixa 1, Nível II, para a Faixa 5, Nível II;
VANDA IZABEL TORRES ASSUEIRO, RG. 7.167.073, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
PERCY DEHAENE, RG. 10.241.468, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
REGINA MARIA DOS SANTOS, RG. 20.543.677-8, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
ROSELY DOS SANTOS LIMA, RG. 12.839.344, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I;
ROSELI CASTRO GAMELEIRA SANTOS, RG. 17.681.092, Faixa 1, Nível I, para a Faixa 5, Nível I.

Seção II

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo.....	1
Justiça e Defesa da Cidadania.....	2
Trabalho e Promoção Social.....	2
Segurança Pública.....	2
Fazenda.....	7
Agricultura e Abastecimento.....	8
Educação.....	8
Saúde.....	47
Administração e Modernização do Serviço Público.....	57
Esportes e Turismo.....	57
Meio Ambiente.....	57
Universidade de São Paulo.....	57
Universidade Estadual de Campinas.....	59
Universidade Estadual Paulista.....	59